



## LEI MUNICIPAL Nº 2.163/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

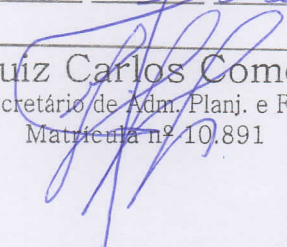
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 5168643 / 2023

Publicação: 22 / 09 / 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.042/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:**

**Art. 1º** Fica atualizado as metas físicas e financeiras dos anexos I – Programas e anexo II – Planejamento da Despesa previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 2.042, de 24 de agosto de 2021, com a inclusão das ações: Manutenção da Educação Especial e Manutenção do Desenvolvimento Econômico.

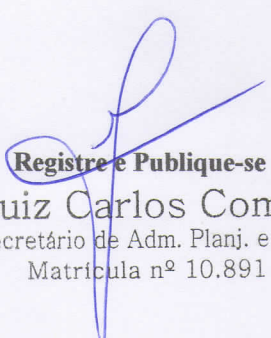
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 21 de setembro de 2023.



**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

**Registre e Publique-se**

  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891